



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.003757/2026-78

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5º, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, para aquisição de Notificações de Receita Tipo B (cor azul), confeccionadas conforme os modelos oficiais vigentes (Versão 2) disponibilizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no âmbito do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas